



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0215.3/2019

Fui designado para relatar o Projeto de Lei acima identificado, de autoria da Deputada Paulinha, tendente a vedar a cobrança da taxa de religação de energia elétrica e água.

A proposição está articulada em quatro artigos disciplinando a vedação no âmbito do Estado de Santa Catarina, da cobrança de taxa de religação de energia elétrica e água nos casos de corte de seu fornecimento por falta de pagamento.

Não existem dúvidas da importância do projeto em apreço, o Relator da matéria na Comissão de Finanças e Tributação, já solicitou diligências à Casan, à Celesc e à Aresc.

Para aperfeiçoar a informação, entendo ser prudente diligenciar também à Federação das Cooperativas de Energia do Estado de Santa Catarina e às Cooperativas Catarinenses de Eletrificação: CEGERO, CEJAMA, CERGAL, CERPALO, CERSUL, COOPERA, COOPERMILA, CEESAM, CERAL, CERGRAL, COOPERZEM, CERBRANORTE, CERGAPA, CERMOFUL, CERTREL, COOPERALIANÇA, COORSE, CEPRAG, CEREJ, CERSAD e CERAÇA.

Destarte, com apoio no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, solicito, após ouvido os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** à Federação das Cooperativas de Energia do Estado de Santa Catarina e às Cooperativas Catarinenses de Eletrificação, acima já identificadas.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz
Relator